



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**ESTADO DO CEARÁ**

LEI Nº 411/95 de 03 de Novembro de 1.995

**Ementa :** Emenda modificativa ao parágrafo único, do art. 1º da Lei nº 403/95 de 11.09.95 e dá outras providências.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o Parágrafo Único do Art. 1º da Lei nº 403/95, que passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo Único-Os recursos constantes do caput deste artigo ficam, obrigatoriamente, destinados à cobertura de despesas para o funcionamento da Fundação de Saúde Pública de Iguatu”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de Novembro de 1.995.

---

Francisco Marcelo Sobreira  
Prefeito Municipal